

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

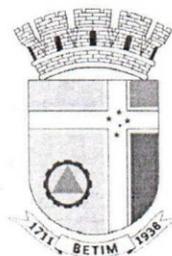
Ref: Veto Total à proposição de Lei 6.667, de 19 de setembro de 2017.

RELATÓRIO:

Trata-se de oposição de veto a proposição de Lei 6.667, de 19 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 44 da Lei 4.275, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do regime próprio de previdência social do município de Betim.

FUNDAMENTAÇÃO:

Não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Quanto à forma e a matéria, a iniciativa não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e a deliberação.



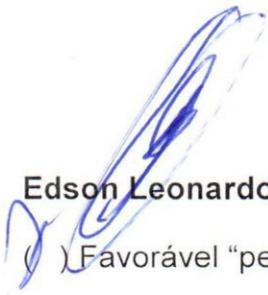
**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise oposição de veto à proposição de Lei 6.667, de 05 de setembro de 2017, manifesta favoravelmente à sua tramitação.

Betim, 25 de outubro de 2017.


Vereador Layon Silva
Relator


Edson Leonardo Monteiro (Presidente)

Favorável "pela conclusão" () Favorável "com restrição" () Contrário


Kleber Eduardo (Membro)

Favorável "pela conclusão" () Favorável "com restrição" () Contrário

Tiago Santana (Membro)

() Favorável "pela conclusão" () Favorável "com restrição" () Contrário


Gilson Sousa (Membro)

Favorável "pela conclusão" () Favorável "com restrição" () Contrário